

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 014/2025 - CREDENCIAMENTO PARA PRAÇA DE
ALIMENTAÇÃO

EDITAL Nº 014/2025

CREDENCIAMENTO PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

Credenciamento para cessão de autorização de uso a título precário e oneroso para exploração de Direitos e Obrigações, no espaço demarcado para a realização do evento denominado **Aniversário de Antonina 2025**, a ser realizado entre os dias **06 de novembro de 2025 ao dia 09 de novembro de 2025 (04 dias) na Rua Mestre Adriano, em frente a Associação Atlética 29 de Maio**, conforme as determinações expostas a seguir.

Para o evento, os interessados poderão optar por três tipos de concorrência: espaço para **Food Truck 40m², Tendas 3m x 3m e Vendedor Ambulante**. Serão destinados 03 espaços para Food Trucks e 05 espaços para Tendas 3m x 3m. Os vendedores **Ambulantes** deverão circular em toda área do evento, não será permitido ficarem parados em ponto fixo em nenhum local do evento.

Os interessados em participar do credenciamento deverão protocolar, até o dia **28 de outubro de 2025**, o pedido direcionado a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, pessoalmente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Antonina, ou no Protocolo Online, disponível no endereço: <https://antonina.eloweb.net/protocolo/aberturaProcessoExterno>. No pedido, deverão constar:

Opção selecionada: Espaço para Food Truck 5mx5m ou para Tenda 3m x 3m ou venda Ambulante;

O ramo da atividade comercial e a descrição dos produtos a serem comercializados;

O nome completo e a razão social do responsável;

O CPF do responsável;

O CNPJ do candidato (se houver);

O endereço, contendo logradouro, número, cidade, bairro, cep e Estado;

O telefone do candidato;

O e-mail do candidato;

A quantidade de pontos de utilização de tomadas: comum ou industrial/110V ou 220v /10A ou 20A;

A necessidade da disponibilização de pontos de água;

Certificados e/ou outros materiais que comprovem a experiência do solicitante nesse tipo de eventos, com base na tabela de pontuação apresentada na parte final desse documento;

Para os munícipes que desejarem participar do credenciamento, deverá ser anexado comprovante de residência válido, em nome do candidato;

Para os comerciantes que optarem pelo espaço de Food Truck, deverão apresentar o Alvará da Vigilância Sanitária. Para os ambulantes deverão antecipadamente se adequar as Normas Sanitárias para manipulação de bebidas ou alimentos caseiros disponíveis no Departamento de vigilância Sanitária do Município de Antonina. A vistoria da Vigilância Sanitária e Bombeiro ocorrerá após a instalação e antes do início do evento.

O número de credenciados será estipulado após o fechamento das inscrições, preservando a diversidade de produtos e espaços que participarão do evento;

Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;

É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;

É de inteira responsabilidade da empresa solicitante, todas as despesas e riscos atinentes a montagem e exploração da atividade comercial no recinto, inclusive de higiene e segurança, observando todas as normas exigidas pelas autoridades municipais e sanitárias, sem qualquer ônus ou encargos de qualquer natureza para a Prefeitura de Antonina - PR.

Também é de inteira responsabilidade da empresa solicitante a contratação de mão de obra para o cumprimento das obrigações, devendo arcar com todos os encargos trabalhistas e fiscais decorrentes da exploração da atividade;

Os credenciados não poderão comercializar bebida alcoólica aos menores de 18 anos, constituindo tal ato, crime, nos termos da legislação vigente, em especial Lei Federal nº 8.069/90.

DOS ESPAÇOS

Para os **Food Trucks**, toda montagem da estrutura é de responsabilidade de quem a explorar, não sendo aceitos veículos adaptados, e devendo se posicionar na rua no local indicado pela Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, haverá um servidor designado para limitar os espaços destinados a cada solicitante. A ordem de posicionamento dos vencedores será feita por ordem de chegada no dia 05/11/2025 no local. A desobediência acarretará notificação e multa através do órgão fiscalizador da Prefeitura Municipal de Antonina.

Para as **Tendas 3m x 3m**, toda montagem da estrutura será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Antonina, sendo de responsabilidade do credenciado a solicitação e pagamento da taxa de ligação de água e esgoto. A tenda será vistoriada pela Vigilância Sanitária e Bombeiro. A não autorização dos mesmos, impossibilitará a comercialização dos produtos no local; os credenciados vencedores deverão seguir as orientações da Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico quanto a ocupação do espaço.

Para os **vendedores Ambulantes**, é obrigatório a utilização da credencial e documento válido com foto durante todo período de trabalho. A atividade só poderá ser exercida pelo credenciado, de forma personalíssima e intransferível, sendo vedado o exercício por preposto, procurador ou ajudante, sendo assim, não é permitida a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto de credenciamento.

Somente serão permitidos a utilização de veículos de tração humana de empurrar e/ou caixas de isopor/térmica, sendo vedada a utilização de veículos automotores e de qualquer mobiliário auxiliar.

É vedada a venda fracionada de bebidas (doses) e bebidas em garrafas ou em outros recipientes de vidro ou que ponham em risco a segurança dos cidadãos.

Os horários de comercialização em hipótese alguma poderão ultrapassar o horário que será repassado pela Prefeitura Municipal de Antonina em conjunto com os órgãos de segurança competentes.

O credenciado não poderá comercializar bebida alcoólica aos menores de 18 anos, constituindo tal ato, crime, nos termos da legislação vigente, em especial Lei Federal nº 8.069/90.

Caso haja infração das vedações descritas neste Edital, o credenciado terá sua autorização cassada imediatamente e poderá ser aplicada, pela fiscalização, a penalidade de apreensão imediata dos produtos e equipamentos.

Mobiliários: Os credenciados nas categorias **Food Truck** e **Tendas 3m x 3m** podem trazer e instalar suas mesas e cadeiras em frente do seu espaço no local.

Instalações elétricas: Para os **Food Trucks**, os pontos de energia elétrica serão disponibilizados em uma régua com tomadas industriais localizada no poste da rua. As **Tendas 3m x 3m** terá à disposição duas tomadas sendo uma 110v e uma 220v.

Portanto, junto aos demais documentos, encaminhar os pontos de utilização de tomadas industriais: **tomada comum ou tomada industrial /110V ou 220v / 16A ou 32A**. No dia trazerem suas extensões para alcançarem as tomadas.

DAS CLASSIFICAÇÕES

A classificação do credenciamento dar-se-á pela pontuação do maior pontuado para o menor pontuado conforme critérios estabelecidos a seguir.

1	Experiência comprovada de participação em festas, feiras ou similares, através de atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou privados.	3,0 pontos <u>por comprovação</u>
2	Experiência comprovada de no ramo de gastronomia , como empresa ou de prestação de serviço do ramo gastronômico.	1,0 ponto <u>por ano</u>
3	Certificados de participação em feiras, eventos, workshops, palestras, minicursos e exposições na área da gastronomia, do representante legal.	1,0 ponto <u>por certificado</u>
4	Comprovação através de fotos que possua estrutura mínima necessária para atender a demanda da festividade.	1,0 ponto por foto em evento diferente
5	Apresentação de comprovante de residência no município de Antonina no nome do solicitante.	3,0 pontos
6	Protocolo completo contendo todas as informações solicitadas nesse edital.	3,0 pontos

DOS VALORES

Taxa Vendedores Ambulantes - R\$218,16 para os 4 dias.

Taxa Food Truck - R\$304,88 para os 4 dias.

Obs.: Caso necessitem de ponto de água ou esgoto deverá solicitar ligação junto a SAMAE para os 4 dias do evento, com custo adicional emitido pela mesma.

Taxa Tendas 3m x 3m - R\$512,12 para uso de 9m².

Ob.: Deverá ser solicitado ligação de Ponto de água e esgoto junto a SAMAE para os 4 dias do evento, com custo adicional emitido pela mesma.

COMPETE AO LOCATÁRIO:

Após o encerramento do credenciamento e da apuração dos inscritos será divulgada a lista de credenciados e serão convocados os mesmos para o pagamento da taxa de ocupação do solo, conforme as especificações legais. Deverão procurar o Setor de Divisão de Alvarás

e a sede da SAMAE (caso necessitem de ligação de água e esgoto) para emitirem os boletos e efetuarem os pagamentos respectivamente.

Além disso, poderão ser convocados para reuniões que antecedam o evento a fim de realizar o planejamento do mesmo.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do **e-mail** **arquivopublico@antonina.pr.gov.br** e **cultura@antonina.pr.gov.br**

Antonina, 20 de outubro de 2025.

THIAGO AFONSO DE SOUZA

Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:

Marcio Lucimar da Silva

Código Identificador:C975A206

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/10/2025. Edição 3391

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>